



INDICAÇÃO Nº 3237/2025

Adoção de boas práticas para elevar urgentemente o índice de reaproveitamento de material reciclável em Jundiaí, reduzindo a quantidade enviada ao aterro.

Considerando que, conforme o Diagnóstico de Resíduos Sólidos do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS – ano-base 2023), a taxa de reaproveitamento efetivo de materiais recicláveis no município de Jundiaí está abaixo de 3%, o que significa que a imensa maioria dos recicláveis coletados e triados acabam sendo revertidos ao aterro sanitário;

Considerando que a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) exige dos municípios ações de redução, reutilização e reciclagem, bem como a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

Considerando, ainda, que o município de Jundiaí possui legislação própria relacionada ao tema, entre elas:

- Lei Municipal nº 5.664/2001 – disciplina a coleta seletiva;
- Lei Municipal nº 7.186/2008 – gestão de resíduos da construção civil;
- Lei Municipal nº 7.506/2010 – coleta de sobras de tintas e vernizes em estabelecimentos comerciais;
- Lei Municipal nº 8.570/2015 – gerenciamento de grandes geradores;
- Lei Municipal nº 10.119/2024 – incentivo à reciclagem;

Considerando também que o Plano Municipal de Saneamento Básico, que contém o Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PMGIRS), instituiu o Fundo Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, o qual, até o presente momento,

/hér





não foi regulamentado, permanecendo incerto o destino das verbas arrecadadas no GERESOL, apesar de sua potencialidade para financiar melhorias estruturais no sistema de gestão de resíduos;

Considerando ainda as diretrizes e casos nacionais e internacionais de sucesso na gestão de resíduos, como centros de triagem modernos, sistemas de logística reversa, incentivos à participação de cooperativas de catadores, estratégias de coleta seletiva mais abrangentes e campanhas educativas integradas, apontados em guias de boas práticas e planos de gestão de resíduos urbanos consultados (Guia de Boas Práticas da Prevent Waste Alliance; Circular Action Hub; Brasil-Espanha);

Considerando que melhorar o reaproveitamento reduz custos de transporte e disposição de resíduos, prolonga a vida útil do aterro e diminui impactos ambientais como emissão de gases, poluição do solo, odores e contaminação hídrica;

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para Adoção de boas práticas para elevar urgentemente o índice de reaproveitamento de material reciclável em Jundiaí, reduzindo a quantidade enviada ao aterro, com as seguintes medidas prioritárias:

- Implantação de modernas estações de triagem com maquinário automatizado ou semi-automático (esteiras, prensas, separadores ópticos) para ampliar a eficiência e a capacidade de separação;
- Estímulo à logística reversa de embalagens, em parceria com fabricantes, distribuidores e comerciantes locais;
- Fortalecimento das cooperativas ou associações de catadores, com formação, apoio técnico, contratação ou convênio para participação formal no sistema de recolhimento e triagem;
- Definição e aplicação de indicadores de desempenho claros para as unidades de triagem e processamento, garantindo transparência e prestação de contas;

/hér





- Ampliação e modernização da coleta seletiva, com abrangência territorial e integração das cooperativas, de modo a permitir maior eficiência e confiabilidade do sistema;

- Campanhas contínuas de conscientização para separação na fonte, a serem intensificadas somente após o fortalecimento estrutural das etapas anteriores, de modo a garantir credibilidade junto à população e maior adesão.

Sala das Sessões, em 07 de outubro de 2025.

HENRIQUE DO CARDUME

/hér

